PRESENTE
NA SESSÃO
28 JUN. 2016
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Sessão Ordinária de 28-06-2016
Ponto 1

APROVAÇÃO EM MINUTA

APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015

Presente certidão de teor nº32/2016/DAM referente à seguinte deliberação camarária de 23 de junho de 2016:

" Presentes os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao exercício económico de 2015, constituídos por:

- *Balanço Consolidado*
- *Demonstração de Resultados Consolidada*
- *Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais*
- *Relatório de Gestão que integra o anexo às demonstrações financeiras consolidadas*
- *Certificação Legal das Contas*

conforme o preconizado no n.º 7 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os quais se encontram integralmente elaborados, estão presentes nesta reunião camarária e serão posteriormente arquivados na Área de Contabilidade, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal, após apreciação dos documentos indicados e no cumprimento da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício económico de 2015 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, do mesmo diploma e no n.º 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade."

Depois de discutido o assunto supra referido e verificando-se que se encontra de acordo com a legislação em vigor, a Assembleia Municipal da Marinha Grande, nos termos da alínea l) do nº2 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL e do preceituado no n.º 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, APRECIOU E APROVOU DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015.

A presente deliberação foi aprovada por Unanimidade, com 23 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Nos termos regimentais e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º do RJAL, procedeu-se à sua aprovação em minuta por Unanimidade, com 23 votos a favor, — votos contra e — abstenções.

Marinha Grande, 28 de junho de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

Telmo Lopes da Silva Ferraz

A Primeira Secretária

A Segunda Secretária

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

MARINHA GRANDE
centro da engenharia & design

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

Data: 23/06/2016 Ata nº : 16	Remeta-se a : Chefe da DFTI, c/cópia ao Expediente, p/ elaboração de certidão de
Aprovada por: Maioria ☐ Unanimidade ☒	
Observações: tem p/ AM	
Carimbo: CÂMARA MUNICIPAL MARINHA GRANDE 23 JUN. 2016 A Secretária:	Proveniência: Área Financeira Apresentada pelo: Presidente da Câmara Municipal Visto: O Presidente:
Título: DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015	

199

Texto:

Presentes os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao exercício económico de 2015, constituídos por:

- Balanço Consolidado
- Demonstração de Resultados Consolidada
- Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais
- Relatório de Gestão que integra o anexo às demonstrações financeiras consolidadas
- Certificação Legal das Contas

conforme o preconizado no n.º 7 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os quais se encontram integralmente elaborados, estão presentes nesta reunião camarária e serão posteriormente arquivados na Área de Contabilidade, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal, após apreciação dos documentos indicados e no cumprimento da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício económico de 2015 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, do mesmo diploma e no n.º 2 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade

PRESENTE NA ... 28 JUN. 2016

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
23 JUN. 2016
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

PRESENTE
NA SESSÃO DE:
28 JUN. 2016
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Declaração do Órgão de Gestão

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

PRESENTE
NA SESSÃO DE:
28 JUN. 2016
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

À Sociedade de Revisores Oficiais de Contas APPM – Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associado, SROC, Lda., Lisboa, 23 de junho de 2016.

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito do vosso exame às Demonstrações Financeiras Consolidadas do *Município da Marinha Grande,* relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, conducente à Certificação Legal das Contas.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação das demonstrações financeiras consolidadas e que esta apresenta de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Na sequência do trabalho de revisão que V. Exas. efetuaram confirmamos os seguintes elementos e informações que, na medida do nosso conhecimento e convicção, vos foram facultados no decurso do exercício, designadamente no que respeita ao exame às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2015, que apresentam um Ativo Líquido de 123.245.138 euros e um total de fundos próprios de 91.401.143 euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 3.736.169 euros, a Demonstração de resultados consolidados por natureza, a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada e os respetivos anexos.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

- Não houve compromissos assumidos sem que tivesse sido verificada a existência de Fundos disponíveis positivos.
- Não existem situações de serviços prestados ou entrega de bens em que não tenham sido acautelados os procedimentos da execução orçamental da despesa.
- Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respetivos suportes documentais e outros, assim como toda a correspondência relevante e as atas de todas as reuniões do Executivo;
- A conta de gerência não se encontra afetada por erros ou omissões materialmente relevantes.
- Estão registados todos os ativos de que a entidade é titular/do conhecimento da entidade à data de prestação de contas e não existem acordos ou opções de recompra, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os mesmos, para além dos divulgados no Anexo.
- Não existem situações que conduzam ou possam conduzir à obsolescência ou perda de valor de património, resultantes de progresso tecnológico ou de condições de mercado, e as que existem foram devidamente consideradas, à exceção das imobilizações incorpóreas identificadas no vosso relatório de natureza não material.
- Divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades.
- Para além das constantes das demonstrações financeiras, não há quaisquer reclamações relativas a litígios existentes ou esperados.

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
23 JUN. 2016
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

PRESENTE
NA SESSÃO DE:
28 JUN. 2016
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

MARINHA GRANDE
centro da engenharia & design

- Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares.
- É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das partes em relação de dependência e/ou partes relacionadas e sobre os respetivos saldos e transações.
- Não se verificaram acontecimentos subsequentes ao fecho das contas que requeiram ajustamento ou divulgação nas notas.
- Não temos projetos ou intenções que de uma forma significativa possam afetar os saldos ou transações da conta de gerência.
- O Município cumpriu as obrigações derivadas de contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante na conta de gerência.
- Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidos ou não, diferidos ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas.
- Não se verificaram irregularidades envolvendo a Gestão ou funcionários, que possam ter efeito relevante na conta de gerência.
- Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer e afetem a continuidade das operações estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- Não temos projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das operações.
- Foi-vos dado conhecimento de todas as situações que possam afetar a conta de gerência;
- Confirmamos que todas as despesas registadas contabilisticamente foram incorridas no âmbito da atividade exercida pelo Município, sendo necessárias para a boa execução da sua missão.
- Temos a convicção que os Inventários existentes à data de 31 de Dezembro de 2015 são os que se encontram expressos nas demonstrações financeiras consolidadas. Confirmamos ainda a (in)existência de inventários em trânsito e/ou na posse de terceiros.
- Confirmamos que trabalhamos com as instituições financeiras Banco Português de Investimento, Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, Millennium bcp e Santander Totta.
- Confirmamos que temos como consultor jurídico a apoiar o Município da Marinha Grande, o Gabinete do advogado Dr. Victor Faria.
- Confirmamos que não trabalhamos com quaisquer locadoras.
- Reconhecemos que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam as seguintes limitações que não foram passíveis de resolução até à presente data "Ao nível do ativo imobilizado registado nas Demonstrações Financeiras consolidadas, rubrica com elevada significância nas Contas Municipais, conclui-se que foram tomadas medidas que visaram o reconhecimento de todas as operações nascidas em 2015, tanto em termos de aquisições como de abates. Contudo, poderão existir bens imobilizados pertencentes ao Município não refletidos nas Contas ou, em contrapartida, estarem registados bens que já não estão, por inutilização, sinistro ou obsolescência, em utilização. Decorrente desta situação não é possível confirmar parte do Fundo Patrimonial".

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
23 JUN. 2016
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Campos Vicente

Praça Guilherme Stephens | 2430-522 Marinha Grande | tel. (00351) 244 573 300 | fax (00351) 244 561 710 | NIF 505776758

geral@cm-mgrande.pt

PRESENTE
NA SESSÃO DE:
28 JUN. 2016
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
23 JUN. 2016
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE